



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO DA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E DOIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Às dezoito horas do dia oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores José Helvécio Fernandes de Rezende, Presidente, Elmar Fernandes de Resende, Vice-Presidente, Rafael de Almeida Jacó, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Janicleide Alves da Silva, José Joaquim Pinto (Barroso), Lindomar José dos Reis, Marcos Túlio da Silva e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e da ata da primeira reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária, que discutida e votada, é aprovada por unanimidade. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação é apresentado e discutido parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 8, de 202¹, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 170, da Lei nº 125, de 18 de novembro de 1957, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, na forma do Substitutivo nº 1, de 2022, que altera a redação do art. 170 e do *caput* do art. 188, da Lei nº 125, de 18 de novembro de 1957, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município. Também, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 8/8/2022

parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 90, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o inciso IX e o § 2º do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.937, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Executivo de Indianópolis, autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências. De autoria do Prefeito Municipal é apresentado o Projeto de Lei nº 91, de 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação. O Presidente distribui, para pareceres, o Projeto de Lei Complementar nº 8, de 2022, e o Projeto de Lei nº 90, de 2022, à Comissão de Serviços Públicos, e o Projeto de Lei nº 91, de 2022, às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Controle. O Presidente da Comissão de Serviços Públicos, vereador Marcos Túlio, avoca para si a relatoria do Projeto de Lei Complementar nº 8, de 2022 e do Projeto de Lei nº 90, de 2022. A Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereadora Janicleide, se autodesigna relatora, do Projeto de Lei nº 91, de 2022. O Presidente da Comissão de Finanças e Controle, vereador Lindomar, avoca para si a relatoria do Projeto de Lei nº 91, de 2022. Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os vereadores para a terceira reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária a se realizar no dia vinte e dois do mês de agosto, no horário regimental,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 8/8/2022

determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões,
8 de agosto de 2022.


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Secretário